

5.	201205534	TEOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA	LAR ESCOLA DOUTOR LEOCADIO JOSE CORREIA	RUA JOSÉ ANTÔNIO LEPREVOST, 331, SANTA CÂNDIDA, CURITIBA/PR
6.	201113953	ARTES VISUAIS (Bacharelado)	44 (quarenta e quatro)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA SENHOR DOS PASSOS, 248, PRÉDIO 13201, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
7.	201207989	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA ELISEU UCHOA BECCO, 600, ÁGUA FRIA, FORTALEZA/CE
8.	201207770	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS, 401/415, TAUAPÉ, SÃO PAULO/SP
9.	201117357	ENFERMAGEM (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE JANGADA	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - EPP	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 676, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL/SC
10.	200811707	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO (SP 258), KM 285, PILÃO D'ÁGUA, ITAPEVA/SP
11.	201201447	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RE-NOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA JOANA ANGÉLICA, - DE 1114 AO FIM - LADO PAR, NAZARÉ, SALVADOR/BA
12.	201206019	PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
13.	201208528	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE NOVO MILÊNIO	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA - ME	AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840, COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES
14.	201106178	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 4545, GÁVEA, UBERLÂNDIA/MG
15.	201203610	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AV. RANGEL PESTANA, 99, VILA MATHIAS, SANTOS/SP
16.	201204014	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IE-MAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
17.	201201801	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 592-914, 642 - LADO PAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
18.	201205870	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	ESTRADA DA RIBEIRA, 270, MARACANÃ, COLOMBO/PR

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 631, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2012, publicado no DOU de 17/09/2012.

Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Departamento: DEPTO. DE BIO-FUNÇÃO  
Área de Conhecimento: Biomecânica e Fisioterapia Neurofuncional

Vagas: 1  
Classe: ASSISTENTE  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.058100/13-45  
1º Nildo Manoel da Silva Ribeiro

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PORTARIA Nº 2.462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 27/2012, resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º grau, de que trata o Edital nº 27/2012-PROGESP, publicado no DOU Nº. 181 de 18/09/2012, homologado através das seguintes Resoluções: nº 08, de 05/02/2013, publicada no DOU nº 27, de 07/02/2013, Seção 1, pág. 8; nº 26, de 12/03/2013, publicada no DOU nº 52, de 18/03/2013, Seção 1, pág. 46; nº 35, de 19/03/2013, publicada no DOU nº 56 de 22/03/2013, Seção 1, pág. 13; Resolução nº 53, de 16/04/2013, publicada no DOU nº 75, de 19/04/2013, Seção 1, pág. 33; Resolução nº 251, de 27/12/2012, publicada no DOU nº 2, de 03/01/2013, Seção 1, pág. 122; Resolução nº 26, de 12/03/2013, publicada no DOU nº 52, de 18/03/2013, Seção 1, pág. 46; Provimentos nº 1 e 2, de 18/01/2013, publicados no DOU nº 14, de 21/01/2013, Seção 1, pág. 7; Provimentos nº 3 e 4, de 21/01/2013, publicados no DOU nº 15, de 22/01/2013, Seção 1, pág. 7; Provimento nº 5, de 24/01/2013, publicados no DOU nº 17, de 24/01/2013, Seção 1, pág. 101; Pro-

vimento nº 6, de 24/01/2013, publicado no DOU nº 18, de 25/01/2013, Seção 1, pág. 17; Provimento nº 7, de 31/01/2013, publicado no DOU nº 23, de 01/02/2013, Seção 1, pág. 40; Provimentos nº 8 e 9, de 08/02/2013, publicados no DOU nº 30, de 14/02/2013, Seção 1, pág. 11; Provimentos nº 10, 11 e 12, de 21/02/2013, publicados no DOU nº 36, de 22/02/2013, Seção 1, pág. 33.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE FACULDADE DE MEDICINA

#### PORTARIA Nº 14.155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, nomeado pela Portaria nº 5265 de 03 de agosto de 2011, publicada no DOU nº 152 - Seção 2, de 09 de agosto de 2011, considerando o Art 10º da Resolução CEG nº 07/10, torna pública: A anulação de todas as provas (escrita, didática e prova prática) do Processo Seletivo para professor substituto do setor: Saúde do Adulto/ Clínica Cirúrgica e Saúde do Adulto/ Clínica Médica, objeto do Edital nº 201 de 05 de julho de 2013, publicado no DOU nº 129, seção 03, página 80 de 08/07/2013, por contrariar item do edital e da resolução.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

### CENTRO DE LETRAS E ARTES FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### PORTARIA Nº 14.486, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 1.096 de 31/03/2010, publicada no D.O.U nº 63, de 05/04/2010, torna público o resultado final do processo seletivo para provimento de duas vagas de Professor Substituto para o Setor de Projeto e Arquitetura do Departamento de Projeto de Arquitetura, referente ao Edital nº 384 de 11/11/2013 publicado no D.O.U nº 219 de 11/11/2013, onde foram classificados os seguintes candidatos:

- 1º - Marília Ramalho Fontenelle;
- 2º - Gabriel Schvarsberg;
- 3º - Arthur Campos Tavares Filho;
- 4º - Daniela Prado Tavares;
- 5º - Cláudia Rioja de Aragão Vargas

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO

## Ministério da Fazenda

### PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.

PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL e o SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 72 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 257, de 23 de junho de 2009, e o inciso III do art. 273 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º

(...)

II - de atendimento integrado da RFB/PGFN vinculada à unidade da PGFN responsável pela administração e cobrança do débito inscrito.

Art. 23

(...)

§ 6º O parcelamento, inclusive simplificado, de débitos relativos a Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nas hipóteses descritas no art. 8º, deverá ser celebrado perante a unidade de administração do débito da RFB ou da PGFN.

Art. 29. Poderá ser concedido, de ofício ou a pedido, parcelamento simplificado para o pagamento dos débitos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. O somatório do saldo devedor de todos os parcelamentos simplificados em curso, por contribuinte, não poderá exceder o valor estabelecido no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO  
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO  
Secretário da Receita Federal do Brasil